

EXTRATO DA ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, às 14 horas, foi realizada a 33ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencialmente e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Doutor Pedro Franco de Campos, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, e ausente justificadamente o Doutor João Machado de Araújo Neto, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes e àqueles que assistiam a reunião por via digital. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 32ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 04 de outubro de 2022, respectivamente, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O PGJ informou que estava no interior do Estado numa visita a colegas de Marília, seguida de uma palestra na Universidade e a inauguração na Promotoria de Justiça de Vinhedo. **3.2.** Informou também que ontem, 17/10/2022, foi assinada a prorrogação de um Termo de Cooperação com o Consulado Americano em São Paulo, renovando convênio de cooperação, que já havia sido assinado em 2018, com objetivo de troca de informações e experiências com o setor de Segurança do Consulado Americano. Informou que este Termo de Cooperação já rendeu inúmeros frutos, inclusive com a capacitação de colegas do Ministério Público de São Paulo em programas desenvolvidos pelo Consulado Americano em São Paulo. **3.3.** Ciência do falecimento da Senhora Alice Francisca Bastos Montalvão, irmã dos Doutores Fernando Carlos Rudge Bastos e José Francisco Rudge Bastos, Procuradores de Justiça Aposentados, em 06/10/2022; do Doutor Marcio Kuhne Prado, Promotor de Justiça Aposentado e pai do Doutor Marcio Kuhne Prado Junior, 1º Promotor de Justiça de presidente Prudente, sepultado em 09/10/2022; do Doutor Roberto Calderaro, Procurador de Justiça Aposentado, em 15/10/2022. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião

realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams* e a todos os que assistem à reunião pela via digital. **4.1.** O Conselheiro Calil fez uma especial saudação ao Doutor Pedro Franco de Campos, Corregedor-Geral em exercício e decano do Ministério Público de São Paulo, que participa desta reunião do Conselho Superior. **4.2.** O Conselheiro Jurandir também fez uma saudação especial ao Dr. Pedro Franco de Campos pela assunção interina do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo, condição que o habilita a integrar o E. CSMP, o que muito alegra este Colegiado pois pode contar com sua grande experiência profissional e seu vasto cabedal jurídico nas sessões semanais deste Colegiado. **4.3.** A Conselheira Secretária também cumprimentou a todos, em especial ao Dr. Pedro Franco de Campos, e registrou que é uma imensa satisfação compor este Colegiado ao lado dele, alguém que tem vasta experiência em todas as áreas do Ministério Público e muito poderá contribuir com o andamento dos trabalhos. **4.4.** O Conselheiro Bonilha informou que no dia 15/10 comemorou-se o Dia dos Professores e no dia de hoje comemora-se o Dia do Médico, duas classes de profissionais que não se pode prescindir, pois todos precisam de educação e saúde e prestou suas homenagens à classe dos profissionais de ambas as áreas, pessoas vocacionadas que se dedicam à formação à saúde e à qualidade de vida de toda a população. Assim, não pode passar sem registro as datas de 18 de outubro e 15 de outubro. **4.5.** O Conselheiro Bonilha também voltou a um tema anteriormente aventado e que causa certa inquietação em toda a classe e informou que em relação a esse assunto constatou pessoalmente, auferindo opinião quando percorreu o estado, 1ª e 2ª instâncias, na condição de candidato ao Conselho Superior, e o tema se assenta na aguardada democratização interna. **4.6.** Informou que sabe que o PGJ disse neste Colegiado que é pessoalmente favorável à alteração da Lei Orgânica para permitir que membros da 1ª instância possam disputar a chefia da Instituição e também disse que sabe que o PGJ vem dizendo a respeito da realização de reuniões para auscultar toda a classe e com isso chegar a uma conclusão no sentido de encaminhar ou não um anteprojeto à Assembleia Legislativa visando a essa pontual alteração da Lei Orgânica Estadual. Isto posto, o Conselheiro Bonilha perguntou ao PGJ acerca da existência de um protocolado no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça e se o PGJ poderia informar sobre o andamento desse protocolado e dar conta ao Conselho Superior e a toda a classe *pari passu* do que vem acontecendo para que todos possam ser informados acerca dos movimentos concretos que estão sendo dados nesse sentido. **4.7.** O Conselheiro Bonilha comunicou lembrando que ontem na cidade de São Paulo houve mais um episódio de criminalidade inaceitável. Informou que é rotina recorrente em inúmeros bairros desta cidade e de todo o Estado ocorrência de episódios que aterrorizam a população, intimidam as pessoas de bem e que mostram que o crime organizado

vem ganhando uma musculatura no Estado de São Paulo antes inexistente e inaceitável. **4.8.** Informou que ontem houve em Paraisópolis uma demonstração de força do crime organizado a sugerir que esse espaço territorial deva ser acessado somente por pessoas que tenham autorização dos chefes do narcotráfico e do crime organizado. Parece-lhe que esse espaço territorial da cidade de São Paulo não está de livre acesso para quaisquer pessoas porque para acessá-lo é necessária a aquiescência ou anuência daquele que se intitula dono daquela região territorial, e isso parece revelar uma ausência do Estado no viés da política pública de segurança pública, da educação, da saúde, da criação de postos de trabalho, da criação de perspectivas, e o Ministério Público deve assumir um papel como um dos protagonistas dessas políticas públicas e registrou sua preocupação com esse tema e ressaltou que o episódio de ontem que foi só mais um dos que acontecem diuturnamente e aos borbotões no Estado de São Paulo e em especial nas grandes cidades. Informou que no passado esses episódios ocorriam no Estado do Rio de Janeiro e parece-lhe que São Paulo se protegia melhor disso; nos últimos anos parece que a falta de recrudescimento no enfrentamento da criminalidade e uma paulatina ausência do Estado nessas regiões acabou por permitir que esse estado de coisas acontecesse e disse que esse é um tema que está muito próximo do Ministério Público e indagou ao PGJ em que medida a chefia da Instituição está engajada e envolvida no enfrentamento dessa questão e quais as perspectivas em relação a esse tema. **4.9.** Cumprimentou, ao final, o Dr. Pedro Franco de Campos, que compôs a Banca Examinadora do Concurso no qual ingressou no Ministério Público de São Paulo, em 1990, e depois teve a oportunidade de lecionar junto com ele na faculdade, onde foi o Dr. Pedro foi seu diretor, bem como em curso preparatório para concurso, registrando que recebe com alegria sua presença neste Colegiado, pessoa que tem uma trajetória por todos conhecida, é o mais antigo membro do Ministério Público, é o decano dessa Instituição, conquanto não tenha idade avançada, e registrou que fica feliz e o reconforta saber que o Dr. Pedro compõe este Colegiado e certamente ricos subsídios poderá fornecer para que se possa dar o mais adequado encaminhamento aos temas que são ventilados no Conselho Superior. Assim, dirigiu-lhe o mais respeitoso e afetuoso abraço e o desejo de que haja uma ótima convivência no curto período de tempo já que sua passagem é rápida em razão da ausência do Corregedor-Geral, que disputa sua recondução. **4.10.** O PGJ, em relação ao primeiro item levantado pelo Conselheiro Bonilha, informou que todos sabem que há um projeto e informou que foram realizadas duas reuniões e a próxima será feita no dia 03/11 em Ribeirão Preto, e que está percorrendo o Estado de São Paulo para levar estema para debate com os colegas, convidando Promotores e Procuradores-Gerais de outros Estados, que trazem as experiências e há nesta gestão da Escola Superior uma pesquisa para que a gente possa fazer os

debates, que têm sido muito profícuos e a partir daí espera-se avançar com esse tema e levar adiante este projeto que é de grande importância para o MPSP. **4.11.** Com relação à criminalidade, O PGJ informou que ela é algo que incomoda há algumas décadas e com a pandemia e o desemprego, a violência se intensificou na cidade como São Paulo, bem como em outras cidades e regiões do Estado. O aumento da violência é uma preocupação que está no radar da Procuradoria-Geral de Justiça, tanto que foi aprovado no Órgão Especial e encontra-se em fase de implantação o Grupo Especial de Segurança Pública que terá um olhar dentro do campo da segurança pública, além do trabalho de cada Promotor de Justiça em cada Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo na área criminal, haverá nas regiões do Estado de São Paulo colegas pensando segurança pública na área de tutela coletiva, cobrando providências do Estado, uma melhor estruturação das forças policiais. O PGJ registrou que está fazendo aquilo que é incumbido ao MP no campo constitucional e será aperfeiçoado com a criação e implantação do Grupo Especial de Segurança Pública, embrião da futura Promotoria de Justiça Regional de Segurança Pública. **4.12.** O Conselheiro Saad saudou a todos e registrou a grande satisfação em ter o Dr. Pedro Franco de Campos participando desta reunião assim como quando faziam quando estavam no Órgão Especial. **4.13.** O Conselheiro Saad manifestou sua adesão à manifestação do Conselheiro Bonilha quanto à necessidade de democratização interna e registrou que é lógico supor que uma instituição que tem por missão constitucional a defesa do regime democrático esteja ela própria no pleno exercício dessa prática, o que não é o que acontece no MPSP. Informou que já escreveu artigos nos quais a democracia pressupõe valores e princípios e dentre eles está a liberdade de expressão e, neste caso, bem adequado, a igualdade política, e isso é algo que não existe no MPSP, que conta com um sistema representativo reservado apenas a 15% dos integrantes da carreira, os Procuradores de Justiça. Informou que sabe que o PGJ vem se esforçando, fazendo viagens pelo interior, reuniões com Promotores de Justiça, defendendo essa bandeira muito importantes a todos e para a democracia, e colocou a questão se essas reuniões estão sendo feitas com órgãos da Administração Superior porque há necessidade de realizar essas reuniões, colocar as perspectivas e a necessidade de democratização a uma instituição que tem por obrigação defender o regime democrático. **4.14.** O PGJ informou que haverá uma discussão com o Conselho Superior, no momento oportuno. Após o diálogo com a classe, pretende levar o projeto ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, com o engajamento de todas e todos, e poderá haver uma discussão saudável de um projeto que seja a cara do Ministério Público de São Paulo, um Ministério Público diferente de qualquer outro MP brasileiro, e a discussão sobre a democracia interna é uma discussão muito mais ampla, que envolve outros cargos, outras questões, outros

temas, daí a importância da capilaridade desse debate e de percorrer o Estado de São Paulo e de se ouvir presencialmente os colegas e, a partir daí, de se construir um projeto com a cara e o DNA do MPSP. **4.15.** O Conselheiro Juliotti proferiu a seguinte manifestação: *“Na pessoa de Sua Excelência, o Procurador-Geral de Justiça, saúdo a todos os integrantes deste E. Conselho, faço uma saudação especial ao Dr. Pedro Franco de Campos, decano do Ministério Público, que hoje assume interinamente as funções da Corregedoria, seja bem-vindo, Dr. Pedro. Saúdo os colegas que nos assistem e os nossos valerosos funcionários. Gostaria de tecer alguns comentários a respeito do tema suscitado pelo Conselheiro Bonilha e Conselheiro Saad. Eu não consigo entender, o Promotor de Justiça pode ser do Conselho Nacional de Justiça, pode ser Desembargador, mas não pode compor o Conselho, o Órgão Especial e a Procuradoria-Geral de Justiça. Não entendo por que todos os Estados brasileiros, exceto São Paulo e Roraima, adotaram a democratização, com experiências exitosas nos Estados de Rio de Janeiro e Minas Gerais. Por que São Paulo ainda resiste a oxigenar sua cúpula? Não consigo entender, candidatos a Procurador-Geral de Justiça, durante a campanha se comprometem com a bandeira da democratização e Vossa Excelência também o fez. Lembro que um candidato a PGJ chegou a assinar um documento se comprometendo a enviar para a Assembleia Legislativa um projeto de democratização. Eleito, ignorou o compromisso. Outro PGJ, não levou o projeto a frente o projeto de democratização, mesmo após ter feito uma consulta à classe, que se manifestou de forma inequívoca neste sentido. Costumo dizer, e já disse neste Conselho, que os Procuradores de Justiça, únicos legitimados a compor os órgãos da Administração Superior estão envelhecendo e hoje são poucos aqueles que se aventuram a uma campanha eleitoral pelo Estado. Por que não renovar com gente nova, sangue novo? Para concluir, Sr. Procurador-Geral, restam aproximadamente 18 meses para o término de seu mandato e Vossa Excelência ainda tem a oportunidade de entrar para a história do Ministério Público como o PGJ que democratizou o MP legitimando os Promotores de Justiça para compor os cargos da Administração Superior e a PGJ. Ainda tenho a esperança que a democratização se concretize ainda na sua gestão.”.* **4.16.** O Conselheiro Marco Antônio cumprimentou a todos e dirigiu-se ao Dr. Pedro Franco de Campos e registrou que ele tem uma representação muito grande na carreira de todos os presentes e relembrou da altivez do Dr. Pedro, de seu timbre de voz do Tribunal do Júri, e da forma como ele sempre tratou a todos com respeito, com o devido merecimento. **4.17.** O Conselheiro Marco Antônio registrou que são próprias as considerações dos colegas principalmente acerca da democratização, e acrescentou, dentro do campo da democratização, considerando que o PGJ está ouvindo os colegas, percorrendo o Estado, principalmente em temas importantes como o da segurança pública, informou que no dia 11/10/2022 houve a

Resolução nº 1526/2022 que trouxe substancial alteração na área do PIC (Procedimento Investigatório Criminal) e alterações trazidas pela Lei nº 13.964/19 no Código de Processo Penal no que diz respeito às alterações trazidas no artigo 28 e todo o trâmite que isto passaria a envolver. Entretanto, causou-lhe estranheza o que veio na sequência: o Aviso nº 628/22, publicado no dia 13/10/2022, que os referidos artigos 19 e 20 da Resolução publicada há dois dias anteriores somente seriam aplicados se e quando revogada a liminar ou julgada improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade. Entende que essa redação poderia ser revista porque não pode acreditar que em um dia se publica um provimento e na sequência, dois dias depois, publica-se um ato onde foi dito que o valor somente haveria se e quando houvesse alteração apresentada nessa ação de inconstitucionalidade. Registrou que isso pode causar insegurança jurídica. **4.18.** O Conselheiro Marco Antônio informou que um dado o assustou, principalmente considerando o quanto se sabe que o PGJ tem agido dentro do combate à violência doméstica e os números mostram que o Brasil é o 5º no ranking mundial de feminicídio e em 2021, considerando o processo pandêmico e a relação pós-pandemia, uma mulher morta por dia em 2021; uma em cada quatro mulheres vítimas de violência doméstica num total de dezessete milhões de mulheres, mostrando que alguma coisa não deve estar bem: ou as medidas não estão funcionando adequadamente ou talvez haja a necessidade de readequar o trabalho que vem sendo realizado pelos núcleos de violência doméstica do MPSP, pelos colegas de MPSP que combativamente têm atuado dentro desta área e em outras áreas, mas esse aumento de violência contra a mulher é igualmente preocupante. **4.19.** Uma outra questão que também lhe trouxe preocupação foi a decisão recente retirando os ônibus a diesel para colocar ônibus elétricos sem que houvesse prazo mínimo para que isso pudesse acontecer e que lhe parece que isso está trazendo uma questão social e certamente está sob observação do PGJ. **4.20.** O Procurador-Geral de Justiça informou que, com em relação à edição da Resolução, trata-se de texto normativo para adequação de resoluções do CNMP, referentes à Lei do Pacote Anticrime, que teve sua eficácia parcialmente suspensa por decisão liminar do Ministro Fux. A publicação do Aviso na sequência veio porque alguns colegas procuraram o Centro de Apoio Operacional Criminal e manifestaram dúvida em função da decisão do Ministro Fux, daí a razão do Aviso na sequência dizendo “os aspectos que estão relacionados à decisão liminar não estão valendo, só quando ela for superada. Registrou o PGJ que desconhece grandes inquietações na classe em relação a isso e o CAO Criminal se conecta com colegas do Estado todo e já que está rodando o Estado desde ontem, sendo que esse tema não está nas conversas, embora no dia da publicação da Resolução houve algumas manifestações de insegurança e por isso o Aviso foi publicado na

sequência, o que em sua visão, estancou qualquer dúvida acerca de seu conteúdo. **4.21.** Com relação à violência doméstica, informou que justamente em função ao trabalho do Ministério Público e da Polícia Civil nesta temática é que as mulheres se sentem seguras para fazerem as denúncias, havendo um aumento das estatísticas na violência de gênero. Além disso, os números também aumentaram em razão da pandemia, do desemprego, de problemas que dizem respeito à toda a humanidade. Registrou que vê necessidade de se melhorar a estrutura existente no Ministério Público e é por isso que várias Promotorias de Justiça de Violência Doméstica estão recebendo segundo analista. Ademais, nessa gestão foram criados cargos de violência doméstica para atender a demanda crescente, e citou o exemplo de um caso rumoroso de estupro e com a denúncia e atuação do Ministério Público, dos colegas de Porto Feliz, já há mais de 15 vítimas que se apresentaram. Assim, quando as vítimas têm confiança na Instituição elas se apresentam, o que implica o aumento do número, porque deixa de haver a denominada cifra negra. **4.22.** O Conselheiro Ponte proferiu a seguinte manifestação: *“Boa tarde a todas e a todos. Gostaria inicialmente de saudar os integrantes deste CSMP, saudar a cada um dos colegas e destaco a presença do Eminentíssimo Doutor Pedro Franco de Campos, decano do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que ocupa interinamente o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Doutor Pedro Franco que integra também a Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, Procuradoria essa da qual também faço parte. Quero saudar também os nossos colaboradores e os nossos colegas que acompanham a essa sessão do Conselho Superior. A minha manifestação é muito objetiva e ela vai de encontro ao que já foi colocado pelos Conselheiros Bonilha, Saad, Juliotti e Marco Antônio. Eu me refiro à necessidade de democratização interna do Ministério Público. No Ministério Público se fala muito em democracia, mas há uma dificuldade muito grande do efetivo exercício da democracia. Democracia que é constituída por participação coletiva, horizontal, uma vez que nossa carreira não é uma carreira militar, ela é uma carreira de índole civil, o que é próprio dentro de um Estado Social e Democrático de Direito. Democracia que pressupõe ação e não, única e tão somente, discursos vazios, democracia que demanda exemplos. O Ministério Público precisa passar por um processo de democratização e esse processo de democratização demanda várias ações. A primeira delas e me parece que é a mais importante é a alteração da Constituição Estadual, fazendo com que aquele que for eleito pela classe legitimamente após um processo eleitoral democrático venha a ocupar o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Esse é o primeiro passo e um passo muito importante, mas ele não encerra essa discussão. É necessário também que além da Constituição Estadual venham a ser modificadas as Leis Orgânicas Nacional e Estadual. Nacional permitindo*

que os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público possam ser Promotores e Procuradores de Justiça. A Lei Orgânica Estadual permitindo que a Comissão de Concurso seja integrada por Promotores e Procuradores. Hoje nós temos uma situação verdadeiramente anômala. Existem colegas que integram banca de livre docência, de Doutorado, de Mestrado, de concurso para professor associado e concurso para professor titular, são Promotores de Justiça e não podem compor uma Banca de Concurso de Ministério Público. Existem colegas no interior que fizeram a opção por permanecer no interior, que estão há mais de vinte anos em determinadas regiões, que sabem efetivamente o que é o Ministério Público no interior que também não têm essa possibilidade, a possibilidade de integrar uma banca de concurso, e certamente são pessoas que poderiam contribuir e muito, não só no aprimoramento da Instituição, mas também na escolha de seus membros. Esse fator é muito importante e ele precisa ser destacado. Para que haja essa modificação é necessário que haja vontade política. Assim como é importante que o Corregedor-Geral do Ministério Público possa ser um Promotor ou um Procurador de Justiça e o Diretor da Escola também, aliás o Diretor da Escola isso é possível, mas a eleição do Diretor da Escola se dá perante um Conselho integrado por um número limitado de membros. O ideal é que o Corregedor e o Diretor da Escola venham a ser escolhidos também pela própria classe. Na verdade também me parece que há um outro cargo também importante, que é o de Ouvidor, mas penso que o Ouvidor Geral do Ministério Público, para que a democracia seja efetivamente implantada na nossa Instituição deva ser alguém que não pertença à classe, uma pessoa que tenha condições de fora do Ministério Público observar como é possível o aprimoramento porque o Ministério Público democrático não é aquele que é construído única e tão somente com a opinião e com a versão apresentada pelos seus integrantes. Ministério Público democrático é aquele que está aberto à sociedade, que é a destinatária do seu trabalho e quem é quem legitima a nossa atuação. O ideal é que o Ouvidor Geral ele fosse efetivamente alguém fora da carreira e nós temos vários exemplos disso na universidade, na própria máquina estatal e hoje nós contamos com o exemplo do Dr. Pedro Franco de Campos, que foi Secretário da Segurança Pública. A Secretaria da Segurança Pública conta com um Ouvidor e ele não pertence às carreiras policiais, muito pelo contrário, é alguém de fora que tem a oportunidade de contribuir. Então democratização significa ouvir sim os integrantes da carreira, estabelecer um debate propositivo e horizontal, ouvir também a sociedade, e no nosso caso, apresentar não uma única medida mas apresentar um pacote de medidas que venham a prestigiar aqueles que são responsáveis pela construção verdadeira da nossa Instituição, que são pessoas marcadas pelo anonimato, que por vezes recebem abraços efusivos no prédio da Riachuelo, mas o nome delas é apontado de forma errônea, coisa que

não acontece nas comarcas em que essas pessoas atuam porque a sociedade sabe efetivamente o papel que é desenvolvido, que é desempenhado pelos Promotores. Nós tivemos um grande Corregedor-Geral no Ministério Público de São Paulo que foi o Professor Hermínio Alberto Marques Porto, que era conhecido nas suas correições. Enquanto sua equipe correicional ia observar o trabalho desenvolvido pelo Promotor na Promotoria, ele conversava com as pessoas, ia tomar um café na padaria, passava no jornaleiro, perguntava como era o atendimento ao público, se o Promotor era uma pessoa presente, se ele estava efetivamente comprometido com os valores daquela cidade. Me parece que esse é o verdadeiro Ministério Público. É o Ministério Público que nos legitima. É o Ministério Público que acalantou e continua a acalantar os nossos corações. É o Ministério Público que significa sim a primeira lembrança do dia e a última preocupação da noite. O Conselho Nacional do Ministério Público pode ter um Corregedor Nacional Promotor de Justiça. O Conselho Nacional do Ministério Público pode contar com Promotores de Justiça. Infelizmente o Ministério Público de São Paulo que em matéria de integrantes é o maior Ministério Público brasileiro ele não pode ter um Promotor de Justiça à sua frente ou o que não é aceitável. Então o ideal é o que? É uma instituição que preza, que luta pela democracia, que ela pratique a democracia internamente e faça com que, por intermédio dessas ações que são concretas, a Instituição venha a ser respeitada pelo seu papel de índole constitucional." **4.23.** O Conselheiro Franco agradeceu as palavras carinhosas a ele dirigidas por cada um dos Conselheiros e desejou uma convivência pacífica enquanto permanecer na condição de Corregedor-Geral. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA - 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1.** Edital de Transferência de Procuradoria de Justiça. Aprovado por unanimidade. **5.1.2.** Pedido de afastamento para exercício de cargo (Pt. nº 2.485/19 – Interessado: Doutor Fernando Capez, Procurador de Justiça – Relator Conselheiro Bonilha). Aprovado por unanimidade. **5.1.3.** Relatório de pedido de afastamento para frequentar curso no exterior (Pt. nº 192.214/22 – Interessados: Promotores de Justiça integrantes do GAECO Doutores Felipe Duarte Paes Bertolli, 2º Promotor de Justiça de Hortolândia; Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 3º Promotor de Justiça de Cotia; Juliano Carvalho Atoji, 2º Promotor de Justiça de Taboão da Serra – Relator Conselheiro Marco Antônio). Aprovado por unanimidade. **5.1.4.** Pedido de autorização para residir fora da Comarca. Interessado: **5.1.4.1.** Doutora Ana Carolina Martins Valente, 3ª Promotora de Justiça de Itatiba (Pt. nº 190.291/22 – Relator Conselheiro Bonilha). Aprovado por unanimidade. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:** Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: 6.1.** (30/09/2022) Ofício enviado pelo Doutor Roberto Carramenha, 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital, comunicando o

arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0482.0000186/2022-7, com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (30/09/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000838/2022-1 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0000161/2018-3. **6.3.** (30/09/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0264.0000206/2018-0, com cópia do despacho de arquivamento. **6.4.** (30/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0517.0000330/2022-5 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.5.** (30/09/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelin Campana, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0447.0000674/2022-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.6.** (30/09/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marco Antonio Zanellato, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, encaminhando cópia da Ata da 190ª Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos do mês de agosto de 2022 e o relatório das atividades no mesmo mês, bem como planilha indicativa de recursos interpostos e da presença de membros da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos em sessões de julgamento do Tribunal de Justiça. **6.7.** (03/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Francine Regina Gomes Cavallini, Promotora de Justiça, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0018424/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.8.** (03/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Larissa Negri Costa Beserra, Promotora de Justiça de Itupeva, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.1143.0000010/2021-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.9.** (03/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gustavo Albano Dias da Silva, Promotor de Justiça de Osasco, informando que a 8ª Promotoria de Justiça de Osasco ajuizou Ações Cíveis de Improbidade Administrativa – Enriquecimento Ilícito em face de João Naves Neto e Musa Hussein Eideh em razão da não aceitação de ANPC, com cópias das petições iniciais. **6.10.** (03/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Flávia Mendes Pereira Rivelli Caçador, Promotora de Justiça de Campo Limpo Paulista, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0227.0000050/2021-7, com cópia da promoção de arquivamento. **6.11.** (03/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, para informar o arquivamento da Notícia de Fato nº 113/22-CGMP, com

cópia do parecer e despacho de arquivamento. **6.12.** (03/10/2022) (29.0001.0193470.2022-47) Ofício enviado pelo Doutor Gustavo Albano Dias da Silva, Promotor de Justiça de Osasco, informando que a 8ª Promotoria de Justiça de Osasco ajuizou Ações Cíveis de Improbidade Administrativa – Enriquecimento Ilícito em face de João Naves Neto e Musa Hussein Eideh em razão da não aceitação de ANPC, com cópias das petições iniciais. **6.13.** (04/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0023005/2022-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (04/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF/R nº 43.0167.0001491/2022-6, com cópia do despacho de arquivamento. **6.15.** (04/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor André Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, informando o arquivamento da Representação nº 43.0368.0000226/2022-8, com cópia da promoção de arquivamento, e tendo em vista que não houve interposição de recurso a representação será arquivada na própria Promotoria de Justiça. **6.16.** (04/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Milena Aparecida Carli, 2ª Promotora de Justiça de Guariba, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0277.0000062/2020-2, com cópia da promoção de arquivamento. **6.17.** (04/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Milena Aparecida Carli, 2ª Promotora de Justiça de Guariba, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0277.0000061/2020-8, com cópia da promoção de arquivamento. **6.18.** (04/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0000724/2021-1 da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente ao arquivo morto de Meio Ambiente da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública nº 1018940-39.2022.8.26.0482, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.19.** (04/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF/R nº 43.0167.0001131/2022-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.** (04/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rodrigo Sanches Garcia, Promotor de Justiça integrante do GAEMA/PCJ-Campinas, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.1097.0000009/2019,

com cópia do despacho de arquivamento. **6.21.** (04/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor José Eduardo de Souza Pimentel, 11º Promotor de Justiça de Piracicaba, informando sua participação no evento “Lançamento do Portal Hórus CI/MPMS” da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. **6.22.** (04/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Matheus Botelho Faim, 1º Promotor de Justiça de Barretos, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0205.0000797/2020-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.23.** (05/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Tsuguo Bernhardt Hayashi, Promotor de Justiça, informando, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0685.0000092/2020-3 da Promotoria de Justiça de Ouroeste, com cópia da promoção de arquivamento. **6.24.** (05/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Tsuguo Bernhardt Hayashi, Promotor de Justiça, informando, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0685.0000093/2020-8 da Promotoria de Justiça de Ouroeste, com cópia da promoção de arquivamento. **6.25.** (05/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Tsuguo Bernhardt Hayashi, Promotor de Justiça, informando, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0685.0000091/2020-9 da Promotoria de Justiça de Ouroeste, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (05/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, informando o arquivamento do Procedimento nº SISMP 42.0722.0002186/2022-5, com cópia do despacho de arquivamento. **6.27.** (05/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Igor Volpato Bedone, Promotor de Justiça da Capital acumulando o cargo de 3º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001212/2019 foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 11/11/2021, foi devidamente cumprido. **6.28.** (05/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, informando o arquivamento da NF nº 38.0739.0023300/2022-7, com cópia do despacho de arquivamento. **6.29.** (05/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelin Campana, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0447.0001118/2022-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.30.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Renato Abujamra Fillis, Promotor de Justiça de Chavantes, informando a proposição das ações executivas de obrigação de fazer (autos nº 1001149-16.2022.8.26.0140) e de pagamento de quantia certa

(autos nº 1001150-98.2022.8.26.0140) em razão do descumprimento do TAC firmado no inquérito civil nº 017/2007. **6.31.** (06/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao artigo 15 da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0003227/2022-7, com cópia do despacho de arquivamento. **6.32.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Lucas Damasceno de Lima, 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, informando o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no IC nº 14.0300.0002551/2012-1. **6.33.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, encaminhando o relatório de distribuição de processos no mês de setembro de 2022. **6.34.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0002728/2020. **6.35.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000014/2021. **6.36.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0001662/2021-2. **6.37.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000915/2020-7. **6.38.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0003108/2021-1. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Motauri Ciocchetti de **6.39.** Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, encaminhando o relatório de atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público referente do mês de setembro de 2022. **6.40.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000777/2021. **6.41.** (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0001717/2021-5. **6.42.** (06/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Alessandro Augustus Alberto, 8º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, informando o arquivamento do PAF nº 63.0674.0001113/2022-4, com cópia do despacho de arquivamento. **6.43.** (07/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo

do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, informando o arquivamento da NF nº 38.0739.0001346/2022-5, com cópia do despacho de arquivamento.

6.44. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000820/2022-1 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0001200/2018-2.

6.45. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000863/2022-0 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0001170/2017-1.

6.46. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000856/2022-0 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0000216/2018-6.

6.47. (07/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Celisa Ágata Lopes Mota, Promotora de Justiça, informando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0334.0000447/2021-9 da Promotoria de Justiça de Mauá, com cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil.

6.48. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Donisete Tavares Moraes Oliveira, Promotor de Justiça, informando que foi determinada a suspensão do andamento do Inquérito Civil nº 14.430.385/2020, em trâmite na promotoria de Justiça de São João da Boa Vista, por 90 (noventa) dias, conforme cópia da decisão em anexo ao ofício.

6.49. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Ambra Neto, 31º Promotor de Justiça designado para o cargo de 2º Promotor de Justiça do Consumidor, encaminhando, nos termos do § 2º do artigo 22 da Resolução nº 1.342/21-CPJ, cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0161.0000531/2019-5.

6.50. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Bruna Maria Buck Muniz, Promotora de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PANI nº 36.0630.0000508/2022 da Promotoria de Justiça de Tabapuã, com cópia do despacho de arquivamento.

6.51. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Carlos Monteiro, Promotor de Justiça, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAF nº 63.0406.0000331/2018-9 da Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, com cópia do despacho de arquivamento.

6.52. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Carlos Monteiro, Promotor de Justiça, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAF nº 63.0406.0000333/2018-8 da Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, com cópia do despacho de arquivamento.

6.53. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Carlos Monteiro, Promotor de Justiça, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-

CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0406.0000038/2019-9 da Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, com cópia do despacho de arquivamento. **6.54.** (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pardo, informando que o TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0702.0000239/2013-6 foi cumprido. **6.55.** (07/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 174/2017-CNMP, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0024096/2022-0, com cópia do despacho de arquivamento. **6.56.** (07/10/2022) (29.0001.0217900.2022-37) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais realizada em setembro de 2022. **6.57.** (10/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Ana Maria Buoso, 5ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, informando o arquivamento do PAA nº 62.0215.0004587/2017-6, instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com o Município de Bragança Paulista e a ILPI – Vila São Vicente de Paulo no Inquérito Civil nº 47/2009 da Promotoria de Justiça do Idoso, em razão da propositura de ação de execução de título executivo extrajudicial e de ação de obrigação de fazer e não fazer, com cópia da promoção de arquivamento. **6.58.** (10/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0006385/2022-0 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.59.** (10/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000204/2020-7 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 27/04/2021, foi devidamente cumprido. **6.60.** (10/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000844/2019-7 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 05/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.61.** (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pardo, encaminhando, nos termos do artigo 22, § 2º, da Resolução nº 1.342/21-CPJ, cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0702.0000042/2019-1. **6.62.** (10/10/2022) Ofício

enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pardo, encaminhando, nos termos do artigo 22, § 2º, da Resolução nº 1.342/21-CPJ, cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0702.0000052/2018-6. **6.63.** (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, para informar o arquivamento do processo SEI! 29.0001.0039795.2022-97 na 5ª Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu por determinação da Procuradoria-Geral de Justiça, com cópia do despacho, tendo em vista que não se vislumbrou necessidade ou justa causa para investigação diversa. **6.64.** (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rodrigo Jimenez Gomes, Promotor de Justiça, informando o integral cumprimento do Acordo de Não Persecução Cível homologado no Inquérito Civil nº 14.0616.0000162/2019-1 da Promotoria de Justiça de Paranapanema. **6.65.** (10/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Sylvia Luiza Damas Prestes Ribeiro, Promotora de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento nº 62.0355.0000624/2020-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.66.** (10/10/2022) (29.0001.0216325.2022-76) Ofício enviado pelo Doutor Jair Burgui Manzano, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária da e Relatório de Distribuição de Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal referente ao mês de setembro de 2022. **6.67.** (10/10/2022) (29.0001.0220339.2022-47) Comunicado enviado pelo Doutor Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, Secretário Executivo da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital referente ao mês de setembro de 2022. **6.68.** (11/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF/R nº 43.0167.0000472/2022-6, com cópia do despacho de arquivamento. **6.69.** (11/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0167.0001327/2022-2, com cópia do despacho de arquivamento. **6.70.** (11/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Francis Antonio Nieri Mattosinho, Promotor de Justiça Substituto, comunicando o encerramento do PAF nº 63.0295.0000440/2021-1 da Promotoria de Justiça de Itapeva, com cópia da promoção de arquivamento. **6.71.** (11/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gaspar Pereira da Silva Júnior, Promotor de Justiça, comunicando que foram encaminhadas cópias integrais dos autos do PIC nº 94.0538.0000046/2018-9 da Promotoria de Justiça de Mogi Mirim à autoridade policial para apensamento aos autos do inquérito policial nº

000283-16.2018-8.26.0363 uma vez que foi constatada a finalidade de apurar os mesmos fatos entre os respectivos procedimentos. **6.72.** (11/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Tsugio Bernhardt Hayashi, Promotor de Justiça, informando, em cumprimento ao artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, alterado pela Resolução nº 1524/2022-CPJ de 06/10/2022, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0685.0000001/2017-4. **6.73.** (13/10/2022) (29.0001.0221425.2022-19) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais durante o mês de setembro de 2022. **6.74.** (13/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, informando o cumprimento do TCRA nº 102.9609-2012 e o arquivamento do Inquérito Civil nº 524/2008. **6.75.** (13/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0702.0000024/2018, com cópia da promoção de arquivamento. **6.76.** (13/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Angélica Ramos de Frias Sigollo, 2ª Promotora de Justiça de São Pedro, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.524/2022-CPJ, que altera o §2º do artigo 22 da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, cópia do despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0438.0000113/2019-7. **6.77.** (13/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Wansa de Carvalho, Promotor de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0631.0000218/2020 da Promotoria de Justiça de Urania, com cópia da promoção de arquivamento. **6.78.** (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luis Gustavo Castoldi, Promotor de Justiça acumulando o cargo de 6º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o procedimento nº 62.0161.0000414/2021 foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 03/11/2020, foi devidamente cumprido. **6.79.** (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Paulo Travain Filho, 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0001193/2021-2, com cópia do despacho de arquivamento. **6.80.** (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Paulo Travain Filho, 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0001781/2020-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.81.** (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Paulo Travain Filho,

5º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0001782/2020-5, com cópia do despacho de arquivamento.

6.82. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Lucas Damasceno de Lima, 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, informando o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no IC nº 14.0300.0002551/2012-1.

6.83. (14/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, informando o arquivamento da NF nº 38.0167.0001105/2022-0, com cópia do despacho de arquivamento.

6.84. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Roberto Lino Junior, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0342.0002099/2020-4 da 4ª Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu, com cópia da promoção de arquivamento.

6.85. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Francis Antonio Nieri Mattosinho, Promotor de Justiça Substituto, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 07/2006 da Promotoria de Justiça de Itapeva.

6.86. (14/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0028187/2022-8, com cópia da promoção de arquivamento.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 65 (sessenta e cinco) deles pelo Pleno e 660 (seiscentos e sessenta) pelas Turmas (301 pela 1ª Turma e 359 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 725 (setecentos e vinte e cinco), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

8 - ENCERRAMENTO:

Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 25 de outubro de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.